



PRORROGAÇÃO Nº 001/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que “A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período”;

Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2023, Termo de Colaboração 002/2023/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil – Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 62.382.395/0011-63, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 04 de junho de 2024.



Priscila Alves Rosa Ramos

Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais